



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI N° 1593, DE 2023

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome de Edwards.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards, a ser comemorado, anualmente, em 6 de maio.

Parágrafo único. O Poder Público promoverá, na data referida no art. 1º, iniciativas sociais, de pesquisa científica, culturais e de assistência social e à saúde de familiares e pacientes portadores da Síndrome de Edwards, com vistas à conscientização coletiva a respeito dessa condição genética.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2023.

Senadora LEILA BARROS, Presidente Eventual